



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO

15.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

Pl. 1
15/11/64

Dist. _____

JCJ n. 586/64 _____

OBJETO — aux. de enfermidade

RECTE. — João de Almeida Irmão

AUDIÊNCIAS

18.1.65 às 14 hs.

RECDO. — Joel Barbosa Serviços de Construção

A U T U A Ç Ã O

Aos 7 dias do mês de dezembro
do ano de 1964 na secretaria da 2.ª Junta
de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte,
autuo a reclamação
que se segue

Jaquir M. de Siqueira
Chefe da Secretaria



162
[assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 7 dias do mês de dezembro de 19 64
compareceu perante mim, chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e
Julgamento de Goiânia, o Sr. Joaão de Almeida Irmão

servente, solteiro, brasileira,
PROFISSÃO, ESTADO CIVIL, NACIONALIDADE
Rua 226 nº 64 - Vila Nova - Nesta associado do Sindicato
RESIDÊNCIA

portador da C. P. - N., série, e apresentou a seguinte
reclamação contra Joel Barbosa Serviços de Construção

RECLAMADO
....., domiciliado na Rua 204 nº 14 Vila
ATIVIDADE, RUA E NÚMERO
Nova - Nesta;

Que, em 23 de junho p.passado, foi admitido nos ser-
viços do reclamado, nesta Capital, na função de servente, com o
salário de Cr\$ 141,00 por hora, recebendo semanalmente.

Que, no dia 27 de setembro p.passado encontrando-se
enfermo, licenciou-se pelo I.A.P.I.

Que o reclamado nega pagar-lhe 15 dias de enfermi-
dade.

Assim sendo, pede que esta Junta de Conciliação e Julgamento condene o redlamado a pagar-lhe a importância de Cr\$ 17.000,00 de aux. de effermidade.

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas:

NOME

ENDERÊÇO

NOME

ENDERÊÇO

NOME

ENDERÊÇO

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante -

J. H. de Magalhães
CHEFE DA SECRETARIA

João Almeida Jr. Reis
RECLAMANTE

REPRESENTANTE DO SINDICATO, QUANDO HOVER

(Este termo deve ser extraído em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, fazer constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva carteira).

Certidão - Certifico que foi designado o dia 18 de janeiro de 1965, às 14 horas, para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado pessoalmente o reclamante do dia designado.

Goiânia, 7 de dezembro de 1964

J. H. de Magalhães

Fes. 4
2/11/65



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Têrmo de Arquivamento de Reclamação

Aos 18 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, nesta cidade de Goiânia, às 14 horas, na sala de audiências desta Junta, não tendo comparecido o reclamante JOÃO DE ALMEIDA IRMÃO, para o julgamento da reclamação que apresentou contra JOEL BARBOSA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO (RECLAMADO) foi, pelo Presidente, mandada arquivar a reclamação, nos têrmos do art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As custas, no total de Cr\$ 666,00 serão pagas pelo reclamante, sobre a importância de Cr\$ 17.000, - valor do pedido (ou valor dado ao processo pelo Presidente). Sendo, dispensadas de acôrdo com o Artigo 789, da C.L.T.

Do que, para constar, foi lavrado o presente têrmo, que vai assinado pelo Presidente e, por mim, chefe da secretaria.

REANUNCIADA

Julias Costa
PRESIDENTE

J. N. de Magalhães
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO	
Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao Sr. Presidente.	
Goiania, 19 de	1 de 1965
<i>J. N. de Magalhães</i> Secretário	

Para o arquivo.
Go. 19-1-65
Julias Costa

TÉRMO DE REVISÃO DE FÓLHAS

Contém os presentes autos.....fólias,
devidamente numeradas e rubricadas.

Do que para constar, laurei este termo.

Goiânia, 23 de abril de 1965

J. U. de Magalhães
Chefe da Secretaria

ARQUIVADO.

Em 23/4/1965

J. U. de Magalhães
INSTR. Nº 1. DE 14/3/1965
Chefe da Secretaria

16.3
[Handwritten signature]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento

NOTIFICAÇÃO Nº

Sr. Joel Barbosa Serviços de Construção
Rua 204 nº 14 - Vila Nova

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:
João de Almeida Irmão

Fica V.S. notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento, à ~~rua Curitiba, nº 875,~~ ^{Praca Cívica nº 9} andar, às 14 (catorze) horas do dia 18 (dezoito) do mês de janeiro - 1965, à audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência, deverá V.S. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V.S. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência, deverá V.S. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato.

~~Belo Horizonte,~~ 7 de dezembro de 1964.

J. H. de Magalhães
CHEFE DE SECRETARIA

14.586

WPLéo*

Certifico que em 18 de dezembro de 1964
foi expedida a notificação da ~~sentença~~ de fls. 3
pelo registrado postal nº 14.586 com "AR"
Goiânia, 18 de dezembro de 1964
J. H. de Magalhães
Chefe da Secretaria